Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/493

Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 078 que **AUTORIZA A VENDA DO DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS DE MARINHA NO LOTEAMENTO ABC IX, NO BALNEÁRIO CASSINO AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em cumprimento da Ordem Judicial para fins de nulidade dos contratos de cessão e transpasse do domínio útil das quadras 132, 138 e 139 do Loteamento ABC IX (Contratos de Promessa de Cessão n°s 270/86, 271/86 e 272/86). O feito restou julgado junto ao Tribunal de Justiça, já transitado em julgado, pela nulidade dos referidos contratos.

Assim, considerando que a Lei n° 8.349, de 17 de abril de abril de 2019, válida por 03 (três) anos a contar da publicação teve seu prazo findado e, ainda em razão da Pandemia do vírus SARS COV2 (coronavírus), causador da doença COVID 19, que obrigou as autoridades públicas a tomar uma série de medidas, objetivando a restrição de circulação de pessoas e se estendendo além do que havia sido previsto inicialmente.

Justificamos a necessidade e urgência por se tratar de assunto de interesse do Poder Público a aprovação do Projeto de Lei que tem objetivo estender o prazo para conclusão do processo de regularização e retomada de lotes do Loteamento ABC IX.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-14 16:15:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N° 078 DE 14 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A VENDA DO DOMÍNIO ÚTIL DE TERRENOS DE MARINHA NO LOTEAMENTO ABC IX, NO BALNEÁRIO CASSINO AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação do domínio útil dos terrenos localizados no Loteamento ABC IX, do Balneário Cassino, aos respectivos ocupantes, mediante exercício de preferência à aquisição.

Parágrafo único: O ocupante terá preferência para aquisição do domínio útil do imóvel desde que manifeste tal interesse no prazo de até 02 (dois) anos, contando da publicação da presente Lei.

Art. 2º São condições para o exercício do direito à preferência:

I - Prova de residência ou de execução de atividade econômica no imóvel;

II - Comprovação documental da posse do imóvel por mais de 5 (cinco) anos em nome do ocupante ou de seus antecessores;

III - Pedido de aquisição do terreno a ser entregue na sede da Secretaria de Município do Cassino - SMC, com a respectiva documentação;

IV - Compromisso de pagamento do preço que for apurado em avaliação oficial formada por servidores com título de engenharia civil, arquitetura ou análogas, a ser procedida por Comissão designada pelo Poder Executivo.

Art. 3° Após o recebimento dos pedidos de aquisição do domínio útil, serão adotadas as seguintes medidas pela competente unidade municipal:

I - Verificação do atendimento das condições previstas nos itens de I a V do art.2º pelos interessados;

II - Medição dos terrenos e verificação de regularidade perante o registro de imóveis.

Art. 4° Atendido o disposto no art. 3º,os interessados serão notificados expressamente para comparecerem na repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para atos de compra do domínio útil. Sendo possível o pagamento nas hipóteses que seguem:

I - À vista com 50% (cinquenta por cento) de desconto;

II - Parcelado em até 120 (cento e vinte) meses, com atualização monetária das parcelas pelo índice de variação da unidade de referência municipal e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 5° O ocupante que não exercer o Direito de Preferência ou não atender às condições estabelecidas no Art. 2º, será notificado a desocupar o imóvel em 60 (sessenta) dias, findo o qual ficará sujeito ao pagamento de indenização pela ocupação ilícita, correspondente a 10% (dez por cento), do valor atualizado,no domínio pleno do terreno, por ano ou fração de ano, até que o Município seja reintegrado na posse do imóvel, que se dará sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 6° Os imóveis que foram retomados nos termos do artigo anterior, serão alienados em processo licitatório.

§1º - As benfeitorias que existirem nos imóveis serão avaliadas nos termos do Art. 2º IV, desta Lei e seu valor acrescentado ao terreno.

§2º - Vendido o domínio útil do imóvel, o valor das benfeitorias será recolhido ao Município a título de ressarcimento pela ocupação e despesas com retomada.

Art. 7° O adquirente assumirá despesas de laudêmio, foro, escritura e registro imobiliário.

Parágrafo único: A administração Municipal poderá reconhecer as edificações eventualmente erigidas nos lotes sujeitos aos termos da presente lei, tão somente para viabilizar a adesão a mútuos ou negócios correlatos que tenham por finalidade financiar a aquisição da unidade nos termos do artigo 4º, sem quaisquer prejuízos ao Código de Edificações do Município ou legislação correlata.

Art. 8° Revoga-se a Lei Municipal nº 8349 de 17 de abril de 2019.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de julho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-14 16:16:00
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação